



FÓRMULA 200

TEMPORADA 2024

Regulamentos Desportivo e Técnico



GOIÂNIA, JANEIRO DE 2024

Sumário

NORMAS GERAIS.....	3
ARTIGO 1º	3
ARTIGO 2º	3
ARTIGO 3º	4
ARTIGO 5º	5
ARTIGO 6º	5
ARTIGO 7º	5
ARTIGO 8º	5
ARTIGO 9º	7
DOS PILOTOS.....	7
ARTIGO 10º	7
ARTIGO 11º	8
DOS PROCEDIMENTOS.....	8
ARTIGO 12º	8
ARTIGO 13º	8
ARTIGO 14º	8
ARTIGO 15º	8
ARTIGO 16º	9
ARTIGO 17º	9
ARTIGO 18º	9
DAS PENALIZAÇÕES	10
ARTIGO 19º	10
DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS.....	13
ARTIGO 20º	13
ARTIGO 21º	13
ARTIGO 22º	13
ARTIGO 23º	13
REGULAMENTO TÉCNICO.....	13
ARTIGO 24º	13
ARTIGO 25º	13
ARTIGO 26º	14
ARTIGO 27º	14
ARTIGO 28º	14
ARTIGO 29º	15
ARTIGO 30º	15
ARTIGO 31º	15



ARTIGO 32º	16
ARTIGO 33º	16
ARTIGO 34º	17
ARTIGO 35º	16
DA COMISSÃO DISCIPLINAR.....	16
ARTIGO 36º	16
ARTIGO 37º	17
ARTIGO 38º	17
ARTIGO 39º	17
ARTIGO 37º	17

REGULAMENTO DESPORTIVO FÓRMULA 200 – 2024

NORMAS GERAIS

ARTIGO 1º – Este regulamento é exclusivo da **FÓRMULA 200**, ano 2024 em todo território nacional.

REGULAMENTAÇÃO

As categorias serão regulamentadas por:

1.1 - Código Desportivo Internacional – CDI/FIA.

1.2 - Códigos Desportivos do Automobilismo – CDA/CBA.

1.3 - Regulamento Desportivo e Técnico da categoria.

1.4 - Regulamento Particular das Provas e seus Adendos.

1.5 - Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

1.6 - Os adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor, a partir da data da sua divulgação com prévia comunicação via eletrônica ou escrito.

ARTIGO 2º – O presente Regulamento obedecerá às normas do CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI / FIA, do REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK / CIK e do CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO – CDA / CBA, 2024.

§1º – Têm força de Lei Desportiva, obedecendo a Legislação Nacional da C.B.A. (Confederação Brasileira de Automobilismo).

§2º – Adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor a partir da data determinada nos mesmos.

§3º – Os circuitos de rua onde são realizadas as provas são determinados pela realizadora do Evento com a anuência do Diretor de Prova indicado pela organizadora do evento.

§4º – A disputa do campeonato está aberta a todos os pilotos que estejam inscritos na **FÓRMULA 200 2024 que tenham previamente assinado em comum acordo com a realizadora o contrato de piloto Fórmula 200 2024** e portadores da Cédula Desportiva Nacional da **Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) e suas afiliadas (Federações Estaduais)**.

ARTIGO 3º – Datas e Cidades: O calendário da FÓRMULA 200 será composto por 13 etapas, ou seja, 26 corridas, podendo chegar até 16 etapas ou 32 corridas.

ARTIGO 4º – Do Regulamento Particular de Prova – RPP: Deverá ser divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias para competições em vias públicas, e até o término das inscrições para circuitos ou percursos permanentes e/ou temporários. O evento se iniciará no primeiro horário constante do regulamento particular da prova, que deverá ser aquele determinado para a abertura das inscrições. Após iniciadas as vistorias e as atividades de pista, quaisquer modificações no RPP somente poderão ser efetuadas pelos Comissários Desportivos, através de adendo. O RPP deverá conter:

1. Citação específica de que o evento estará submetido ao CDI, ao RIK, ao CDA e a este RNK; Nomes do campeonato / evento / prova;
2. Data / local da realização;
3. Nome do(s) promotor(es) do evento;
4. Nome do organizador do evento;
5. Nome(s) da(s) entidade(s) supervisora(s) do evento;
6. Nome das Autoridades desportivas: Presidente da CBA, Presidente da FAU, Presidente do clube organizador e outras que se fizerem necessárias;
7. Nome dos Oficiais de Competição;
8. Comissários Desportivos;
9. Diretor de Prova;
10. Comissários Técnicos;
11. Secretária (o);
12. Serviço Médico – Médico Responsável – nº do CRM;
13. Nome da equipe de cronometragem e seu responsável;
14. E outros que se fizerem necessários;
15. Descrição detalhada das competições programadas especificando:
16. Categorias;
17. Número mínimo/máximo de concorrentes;
18. Combustível, óleo dois tempos e mistura;
19. Outras informações que se fizerem necessárias.
20. Dados do Local do evento:
21. Nome;
22. Endereço completo e contatos;
23. Pista;
24. Largura;
25. Comprimento;
26. Sentido de Rolamento;
27. Informações completas sobre as inscrições, tais como: requisitos, valor (es), local (is), horário
28. (s) e data de abertura e de encerramento;

ARTIGO 5º – Responsabilidades: A Associação realizadora, Prefeitura local e os patrocinadores envolvidos no evento, se eximem de toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal por infrações cometidas, danos ou acidentes causados dentro da pista durante os Treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusiva daquele(s) que tenha(m) cometido ou se envolvido no dano ou infração ou seu representante legal.

DO EVENTO

ARTIGO 6º – Programação: Cada Etapa da Fórmula 200 é constituída de 02 (duas) provas com duração de 20 minutos mais uma volta cada prova, iniciando os Treinos e demais na sexta-feira à noite e, a outra no sábado à noite, conforme regulamento particular da prova.

ARTIGO 7º – Inscrições: No ato da inscrição na secretaria da prova, o piloto deverá preencher o formulário próprio e assinar o termo de responsabilidade inerente ao evento.

§1º – A taxa de inscrição poderá ser isenta em conformidade com a realizadora da prova.

a) A inscrição é individual e os pontos serão computados ao piloto através de seu nome e CPF, o piloto poderá ser substituído por outro piloto que NÃO participou do mesmo campeonato com seu CPF, por no máximo 3 (tres) etapas independentemente da corrida, desde que comunique, por escrito, a organização da prova com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início das atividades da Etapa. Os pontos serão computados ao piloto e seu CPF detentor da vaga no campeonato 2024.

§2º – O piloto inscrito com seu nome e CPF na primeira prova da primeira etapa será o responsável pela vaga no campeonato 2024.

§3º – O piloto só poderá mudar de número mediante requerimento à Organização do Evento, que poderá aceitar ou não com no mínimo 48 horas de antecedência da próxima etapa. Os números vão de 01 a 199 e devem ser reservados na secretaria da prova.

§4º – Poderão participar de cada prova no máximo 20 e no mínimo 05 pilotos, podendo chegar a 21 pilotos no máximo com autorização da Organização da Prova. Não é permitido troca de pilotos utilizando os dados do piloto inscrito para a temporada 2024 após iniciar o primeiro Treino Livre até o final de cada prova.

a) O piloto inscrito no campeonato 2024 que deixar de participar de alguma etapa e não fizer a substituição de piloto para sua inscrição perderá automaticamente a vaga no campeonato, caso houver outro piloto interessado a participar do campeonato o mesmo assumirá a vaga substituindo o nome e cpf do piloto que perdeu a vaga.

ARTIGO 8º – Pontuação nas provas: Os pontos serão obtidos a cada prova e serão computados para o piloto (CPF) de acordo com sua ordem de chegada. Os 17 primeiros irão receber pontos sucessivamente sendo:

1º= 25,

2º= 20,

3º= 17,
4º= 16,
5º= 15,
6º= 14,
7º= 13,
8º= 12,
9º= 11,
10º= 10,
11º= 9,
12º= 8,
13º= 7,
14º= 6,
15º= 5,
16º= 4,
17º= 3.

§1º – Para que se façam valer a totalidade dos pontos de cada prova para todos os pilotos na corrida, o vencedor deve ter completado pelo menos 75% do tempo total da prova, sendo isto 15 minutos mais uma volta. Não sendo atingido o referido tempo, valerão apenas metade dos pontos para todos os pilotos.

§2º – Para que o piloto receba qualquer pontuação, deverá completar ao menos 75% da prova individualmente.

§3º – Além da pontuação acima citada, será efetivada pontuação extra para:

- a) Melhor tempo na tomada de tempo das duas provas – *1 ponto na classificação por prova.*
- b) Volta mais rápida da primeira prova – *1 ponto na classificação.*
- c) Volta mais rápida da segunda prova – *1 ponto na classificação.*

§4º – Haverá o descarte de três (03) provas (corridas) independente das etapas, até a penúltima etapa do campeonato considerando o pior resultado do piloto inscrito(CPF).

§5º – Os descartes supracitados no inciso 4º deste artigo, serão adicionados à classificação após o final da penúltima etapa; para a última etapa do campeonato não haverá descartes.

§6º – Não será considerado como descarte resultado de piloto que fora desclassificado por qualquer motivo até mesmo por falta de peso, excluído ou cumprindo suspensão.

§7º Serão reconhecidos como campeão e vice-campeão da FÓRMULA 200, os pilotos com o maior número de pontos acumulados durante todo Campeonato com o descarte obrigatório dois 3 (três) piores resultados em pontuações obtidas nas corridas, somente poderá descartar aquela etapa participativa do piloto. Os descartes só serão acatados daquelas etapas da qual o piloto participou fazendo sua devida inscrição e colocado seu FORMULA em atividades na etapa, sem exceções. A não participação da etapa e suas atividades o qual queira descartar, terá que ser apresentado ao colegiado de comissários justificando o motivo do qual fez sua inscrição e não participou das atividades de pista, podendo o colegiado deferir ou não em até 5 dias úteis após a prova via ofício encaminhado a organização da prova com os devidos documentos anexados caso houver.

§8º – Será Campeão o piloto que somar mais pontos no final do campeonato.

- a) O critério de desempate para a classificação final será:

- 1- mais vitórias,
- 2- mais segundos lugares,
- 3- mais terceiros lugares e assim sucessivamente.

Caso o empate persista o desempate se dará a favor do piloto que tiver obtido melhor resultado na última prova realizada.

ARTIGO 9º – Premiação: Troféu aos 5 primeiros colocados de cada prova.

§1º Serão premiados por etapa realizada no interior do estado em qualquer município que não seja a capital do estado de Goiás, os 7 primeiros colocados da ETAPA independente da posição que chegar na prova.

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- a) O pagamento será efetivado na conta do piloto vencedor da premiação via PIX em até 5 dias uteis após a final da etapa.

§2º Serão premiados por classificação final do campeonato os 03 (TRÊS) primeiros colocados seguindo as seguintes regras.

- ✓ 1º colocado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- ✓ 2º colocado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- ✓ 3º colocado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- a) O pagamento será efetivado na conta do piloto vencedor da premiação via PIX em até 5 dias uteis após a final do campeonato.

§3º Será premiada a equipe campeã, ou seja, o mecânico ou preparador ou equipe cuja o piloto seja o campeão 2024 da FORMULA 200 receberá a seguinte PREMIAÇÃO.

- ✓ R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- a) O pagamento será efetivado na conta DA EQUIPE vencedora da premiação via PIX em até 5 dias uteis após a final do campeonato.

DOS PILOTOS

ARTIGO 10º – Da indumentária: Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado por órgão internacional reconhecido pela FIA, dentro do seu prazo de validade. Será obrigatório também o uso de macacão podendo ou não ser homologado, dentro do seu prazo de validade, além de luvas e sapatilhas de competição, será obrigatório o seu uso. Pilotos com barba e/ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de FÓRMULA 200, mesmo em treinos não oficiais ou de amaciamento de motores. Em caso de chuva, o piloto poderá usar sobre viseira giratória, mantendo a viseira original. No macacão deverão constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH, não podendo o mesmo, em nenhuma hipótese, apresentar furos ou rasgos, e nem deixar expostas partes do corpo. A identificação do piloto no capacete é recomendada. As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos. A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria no horário constante da programação do evento ou no momento em que for solicitada por um oficial de competição. Se o Comissário, ao examinar qualquer um dos itens acima, julgar que o equipamento não ofereça segurança ao piloto, este poderá, a seu critério, reter o equipamento e devolvê-lo ao final da competição. Assim, o piloto deverá apresentar

ao Comissário, outro equipamento em substituição ao previamente reprovado, para que seja usado na competição. A responsabilidade pelo uso da indumentária completa e homologada é única e exclusiva do piloto e de seu time. A participação do piloto nos treinos, na tomada de tempo e nas provas, com a indumentária irregular o sujeitará às penalidades previstas no RNK/CDA.

ARTIGO 11º – “Briefing”: Todos os pilotos são obrigados a participar do “**Briefing**” antes do segundo Treino Livre da primeira corrida, em local a ser definido pelo Diretor de Prova. O não comparecimento resultará em punição definida pelo Diretor de Prova.

DOS PROCEDIMENTOS

ARTIGO 12º – Entrada no Box: Durante os Treinos e a prova, todo FÓRMULA 200 que for entrar no Box deverá sinalizar aos competidores sua intenção levantando o braço e entrar devagar, ou seja, em velocidade moderada e na faixa demarcada para os FÓRMULA 200.

§1º – Uso do box e parque fechado: Os FÓRMULA 200 deverão ser levados aos boxes e parque fechado exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados. É expressamente proibido o tráfego no parque fechado de FÓRMULA 200 com o motor em funcionamento. A inobservância desta proibição implicará em penalidade ao piloto.

a) Será permitido apenas no qualify o acionamento dos motores e saída e entrada no parque fechado.

b) É EXPRESSAMENTE proibido o uso de bebidas alcoólicas e cigarros na área de Box e parque fechado.

c) É EXPRESSAMENTE proibido a permanência de “carretinhas” ou veículos nas dependências da área de Box, parque fechado e circuito de corrida, somente será permitido “carretinhas com visíveis acoplamentos fixos de caixas de ferramentas e somente na dependência da área do piloto, o descumprimento deste impedirá a saída dos pilotos da equipe infratora para os treinos livres, tomada de tempo e corrida, a equipe que desrespeitar não poderá ter seus pilotos participando da prova até que seja reparado o problema ocorrido.

ARTIGO 13º – Abastecimento: Para o Treino Livre, tomada de tempo e corrida de SEXTA FEIRA estará disponível 10 (dez) litros de gasolina que será fornecido das 18.30h às 19.00h. Para o SÁBADO será disponibilizado a mesma quantidade e horário da sexta feira.

ARTIGO 14º – Qualify (Tomada de Tempo): O qualify ou tomada de tempo para definir o grid de largada da corrida se dará da seguinte forma:

§1º - Sairão dos boxes de 4 em 4 pilotos iniciando pelos 4 últimos colocados do segundo treino livre em distância de 5 em 5 segundos cada piloto, caso o ultimo pelotão não tiver 4 pilotos sairão os que restaram para fazer a sua tomada de tempo, o piloto abrirá a volta cronometrada ao passar pela 1ª vez no sensor da cronometragem, terão a possibilidade de passar mais 2 vezes pelo sensor de cronometragem, a volta do piloto ficara registrada no sistema de cronometragem.

ARTIGO 15º – Cronometragem: Só é permitido a presença na área oficial da cronometragem, a própria equipe de cronometragem e/ou as autoridades de prova;

§1º – É de responsabilidade do piloto o bom uso dos aparelhos oficiais de cronometragem (SENSORES) disponibilizados para todos os FÓRMULAS, **sendo que tais sensores serão instalados exclusivamente em um local determinado pela Organização ou técnico de cronometragem**, não sendo admitido a sua remoção e instalação em outro local não oficial.

§2º – Os sensores são de propriedade da equipe de cronometragem, sendo obrigatório a sua devolução ao final de cada prova; a não devolução, extravio, perda ou algo congênere terá um custo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o piloto custear.

ARTIGO 16º – Formação do GRID: Quando o parque fechado for aberto para a formação do “grid” o piloto terá **05 (cinco) minutos** para se dirigir ao grid dando 1(uma) volta na pista e deverá parar na posição correspondente à ordem do **Qualify** que está marcada no grid.

ARTIGO 17º – Largada: Será por sinal luminoso vermelho com 5 intervalos ou através de bandeira verde. Durante o procedimento de largada é proibida a entrada de qualquer pessoa na pista para empurrar o FÓRMULA 200. Será iniciado então o procedimento de largada através de sinal luminoso que irá se apagar entre 4 e 7 segundos, liberando os pilotos para a largada.

a) A queima de largada será determinada no exato momento em que a largada for efetivamente autorizada pela direção de prova, seja no apagar do semáforo, ou no abaixar da bandeira de largada.

b) O juiz de largada (diretor de prova ou assistente) poderá se valer de fotos, vídeos ou de suas próprias observações para confirmar a queima.

ARTIGO 18º – Das Vistorias Técnicas: Antes do Qualify será realizada uma vistoria técnica completa para o abastecimento do combustível e a lacração. Após a Tomada de Tempo será realizada uma Vistoria Técnica para controle de peso e lacres. A última Vistoria Técnica será realizada no término da prova, devendo todos os FÓRMULA 200 irem direto para a balança e parque fechado logo após a bandeirada final. Todas as equipes deverão apresentar os motores inicialmente lacrados e todos os itens verificados pelos comissários. Todos os FÓRMULA 200 serão acompanhados de perto pela Organização de Prova, podendo a qualquer momento e por qualquer motivo ter o seu motor vistoriado pelo Comissário Técnico.

§1º – Será OBRIGATÓRIA a vistoria técnica feita pelo comissário técnico antes do treino livre da 1º corrida dos itens relacionados pelo comissário técnico, o FÓRMULA 200 que tiver qualquer avaria ou má instalação EM QUALQUER EQUIPAMENTO DO FÓRMULA 200 antes do Treino Livre devesa sanar o mesmo e solicitar nova vistoria, somente após a liberação do FÓRMULA 200 pelo comissário técnico o mesmo poderá participar dos treinos livres, este procedimento se dará somente no 1º dia da etapa em questão. O comissário técnico deverá impedir o início do Treino para o piloto indicado até ser reparada a avaria, o FÓRMULA 200 que entrar na pista para o primeiro treino livre da 1ª corrida sem o OK da liberação do comissário técnico estará automaticamente impedido de fazer a tomada de tempo da 1ª corrida, além de não participar dos treinos e corrida até ter a liberação devida do FÓRMULA 200.

DAS PENALIZAÇÕES

ARTIGO 19º –

§1º – O piloto poderá alterar o seu traçado para defender sua posição apenas uma única vez. Caso descumpra receberá bandeira de advertência. Se for reincidente:

Time Penalty 20 segundos

§2º – Ultrapassagem sob bandeira amarela:

Time Penalty: o piloto deverá se dirigir ao local demarcado para esta punição e ali permanecer parado por 10 segundos, se não for aplicado durante a prova será avaliado após a prova pelos comissários e feita a punição de 20 segundos.

§3º – Desrespeito à bandeira azul por 02 voltas:

Time Penalty: o piloto deverá se dirigir ao local demarcado para esta punição e ali permanecer parado por 10 segundos.

§4º – Corte de pista:

Time Penalty de 1 volta.

§5º – Balança: É Proibido o auxílio de mecânico ou piloto à pesagem na área da balança e ou no reabastecimento:

Time Penalty de 1 volta.

§6º – **Bandeira de advertência – Preta com laranja com o número do fórmula ao lado:** o piloto deverá obrigatoriamente entrar para os Box para fazer os reparos e voltar à pista ou será penalizado:

Time penalty nos treinos livres ficará fora do restante do treino, na tomada de tempo e corrida será desclassificado.

§7º – Bandeira preta na corrida: **desclassificação da prova.**

§8º – Quanto as penalizações relacionadas ao resgate do FÓRMULA 200: na tomada de tempo e corrida será permitida a entrada de qualquer ajudante, preparador, equipe de resgate da FÓRMULA 200 na pista para resgate de um FÓRMULA 200 avariado somente após a aplicação da placa de SCV SAFETY CAR VIRTUAL e os FÓRMULA 200 estarem totalmente alinhados em fila indiana, após isto o diretor de prova autorizará via rádio de comunicação e locução do evento qualquer equipe adentrar no circuito para resgate ou colocação do FÓRMULA 200 em local adequado que não provoque novo acidente. O descumprimento deste por parte de qualquer preparador ou assistente independente se o piloto for ou não de sua equipe acarretará à EQUIPE infratora a PENALIZAÇÃO do piloto da equipe com pior resultado na prova.

Time Penalty de 1 volta.

§9º – Placa SCV: Procedimento de Safety car virtual para retirada de um FÓRMULA 200 da pista ou qualquer procedimento que o diretor de prova achar necessário. Os FÓRMULA 200 deverão diminuir a velocidade em 70% no mínimo, o piloto líder será obrigado a levantar a mão informando que está diminuindo a velocidade, caso não levante a mão será penalizado conforme decisão do diretor de prova, com a mão levantada informando o piloto atrás da diminuição de velocidade até formar uma fila indiana para procedimento de nova largada, o diretor de prova indicará através de uma placa amarela ao adentrar na reta de largada o líder NÃO PODERÁ aumentar a velocidade em hipótese alguma antes da bandeira verde ser acionada para baixo, se qualquer piloto aumentar a velocidade será considerado queima de largada com punição um **Time Penalty de 1 volta**,

a relargada será em fila indiana, os pilotos somente poderão sair da linha da fila indiana após a bandeira verde ser acionada para baixo caso o piloto descumpra este item será considerado queima de largada.

Time Penalty de 1 volta.

§10º – Placa TP: Procedimento de Time Penalty descritos neste artigo nos incisos §2º e §3º Esta placa será acionada com o número do piloto abaixo da placa. Após acionada a mesma o piloto terá 3 voltas para se dirigir ao local designado para cumprimento do Time Penalty. O piloto somente poderá sair do local após a liberação do Comissário responsável pelo mesmo.

a) Após passar pela linha de largada com a placa SCV acionada é expressamente proibido a ultrapassagem. A desobediência deste implicará ao piloto que retorne ao final da fila indiana para o procedimento de largada.

§11º – Os FÓRMULA 200 deverão ser posicionados obrigatoriamente com suas devidas carenagens no piso de asfalto em sentido perpendicular ou seja ângulo de 45º ao sentido de entrada do box até 30 minutos anterior ao primeiro treino livre de sexta feira e sábado ou seja sexta até as 19h de sexta e sábado até as 19,30h, o FÓRMULA 200 que estiver no cavalete ou no piso do asfalto sem a carenagem não poderá participar da tomada de tempo do dia que o fato ocorreu.

§12º - A premiação com troféus será realizada no pódio montado no evento após o termino da corrida, o piloto que não comparecer para premiação com toda indumentaria, exceto capacete e luvas será automaticamente desclassificado da prova.

§13º – Durante os Treinos livres, tomada de tempo e a prova todo FÓRMULA 200 que diminuir a velocidade no circuito o piloto do mesmo deverá obrigatoriamente levantar o braço direito ou esquerdo para sinalização aos outros pilotos da sua diminuição de velocidade enquanto estiver em velocidade reduzida em qualquer ponto do circuito (com exceção em curvas e dentro de chicanes), o piloto que for flagrado em velocidade reduzida sem estar com o braço levantado, pelos comissários ou diretor de prova terá as seguintes punições: A) Treino Livre – o piloto será conduzido ao parque fechado e proibido de fazer novos treinos livres. B) Tomada de Tempo – O piloto será desclassificado e largará na ultima posição. C) Corrida – O piloto receberá um TP Time Penalty de 10 segundos no local de parada obrigatória, o piloto que adentrar nos box nos treinos livres em velocidade alta ou manobras perigosas dentro dos box e constatado pelos comissários será automaticamente excluído da tomada de tempo.

§14º – O piloto que não comparecer com seu FÓRMULA 200 ao local do abastecimento no horário previsto para o treino livre não poderá participar do primeiro treino livre do dia em questão, para o abastecimento da tomada de tempo e corrida o não comparecimento impedirá o mesmo a participar da tomada de tempo, largando no final do grid de largada da corrida do dia em questão.

§15º – Da tomada de tempo. O piloto que passar a 4ª passagem pelo sensor de cronometragem conforme descrito no Art. 14 inciso A, terá todos seus tempos excluídos e largará na última posição.

§16º - Caso o FÓRMULA 200 não saia do parque fechado conforme descrito no Art. 16º no período descrito, largará na última posição. Caso o piloto não parar no “grid” na posição correta do **Qualify**, este perderá sua posição de **Qualify** e largará na última posição.

§17º – O piloto que se movimentar antes de todas as luzes se apagarem no caso de largada por sinaleiro eletrônico, ou no caso de largada por bandeira antes da bandeira se abaixar totalmente na

largada da corrida será considerado queima de largada e o mesmo receberá punição de uma volta ao final da corrida.

§18º – O piloto que ultrapassar um ou mais concorrentes na volta de apresentação, saindo da sua posição determinada na Tomada de Tempo, será punido pela Direção de Prova com a perda de 02 (duas) posições na ordem de chegada por cada concorrente ultrapassado.

§19º - O piloto que desrespeitar ou não cumprir qualquer artigo previsto no contrato anual assinado entre o piloto inscrito e a realizadora do evento na etapa em questão terá uma punição de R\$1.000,00 (um mil reais) que deverá ser paga até a próxima etapa a organizadora do evento.

§20º - O piloto que não atingir o peso mínimo conforme descrito no art. 24 será automaticamente desclassificado da tomada de tempo ou da prova respectivamente.

§21º – O piloto que for flagrado utilizando pneus que não tenham sido lacrados pela comissão técnica da etapa será excluído ou desclassificado da prova.

§22º – A equipe que após o final da segunda prova da etapa impar não devolver os pneus acondicionados em pirulito ao comissário técnico até 30 minutos ao encerrar a prova terá seu piloto desclassificado da corrida de sábado.

§23º – A troca do motor será permitida, mas o FÓRMULA 200 independentemente da falha ser mecânica ou não o piloto perderá 10 (dez) posições no grid de largada, se a troca for efetivada na sexta feira 1ª prova a perda de posição será apenas na sexta, se for trocado o motor na 2ª prova (sábado) será efetivada a perda de 10 (dez) posições no grid de largada do sábado.

§24º – O preparador ou assistente do piloto que não tiver autorização da organização da prova ou comissários e se encontrar fora da área específica de preparadores ou mecânicos ou fora da área de box ou parque fechado nos horários de treino livre, tomada de tempo e corrida terá seu piloto excluído da tomada de tempo ou corrida respectivamente.

§25º – O comissário que constatar os lastros mal fixados poderá desclassificar o piloto da tomada de tempo ou corrida respectivamente.

§26º – Os formulas deverão estar no chão com suas respectivas carenagens em um ângulo de 45º para a saída dos box a 30 minutos que antecede o primeiro treino livre das duas provas da etapa, o piloto que descumprir este procedimento será excluído da tomada de tempo.

§27º – A quebra de qualquer lacre ou avaria do kit de motor incidirá na desclassificação do FÓRMULA 200 na prova.

§28º – O F200 que estiver com o sinal luminoso desligado e receber a bandeira de advertência e não adentrar para reparar o problema estará automaticamente desclassificado da prova, caso for na tomada de tempo os tempos serão excluídos da classificação.

§29º – Da escala de penalizações - Poderão ser impostas as seguintes penalizações pela comissão disciplinar, em ordem crescente de acordo com a gravidade:

- I – Advertência Verbal;
- II – Advertência Sinalizada;
- III - Penalização em tempo, posições, voltas, corridas ou etapas;
- IV – Exclusão;
- V – Desclassificação;
- VI – Suspensão.

Parágrafo único: Fica a critério da comissão disciplinar desportiva analisar o caso concreto.

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

ARTIGO 20º – Bandeira Vermelha: A prova será declarada em bandeira vermelha a critério do Diretor de Prova (acidente, remoção de FÓRMULA 200, bloqueio parcial de pista, chuva forte), com todos os fiscais agitando as bandeiras amarelas.

§1º – Durante o tempo de bandeira vermelha não é permitida a ultrapassagem e todos **deverão seguir em fila indiana até o GRID.**

§2º – A relargada será parada, por sinal luminoso e obedecendo as posições registradas na última volta antes da bandeira vermelha.

§3º – Em caso de chuva fraca a troca dos pneus é opcional, e em caso de chuva forte, a paralização da prova com bandeira vermelha fica a critério do Diretor de Provas.

ARTIGO 21º – Recursos e Reclamações: Recursos e reclamações, por escrito, serão aceitos pela Organização da Prova até **30** minutos após a divulgação do resultado oficial, com pagamento de taxa conforme caderno de encargos da FAUGO.

ARTIGO 22º – Apelações: As apelações ou recursos poderão ser analisados e encaminhados ao Diretor de Prova que encaminhará ao TJD da FAUGO.

ARTIGO 23º – Reparos Mecânicos: Todo e qualquer reparo mecânico no FÓRMULA 200 durante a prova deverá ser feito no parque fechado. Em hipótese alguma poderá ser feito na pista, sob pena de desclassificação ou punição da Equipe.

§1º – Em caso de quebra, acidente ou pane seca dentro da pista ou qualquer outro motivo que impeça ao piloto trazer com recursos próprios o FÓRMULA 200 para o box, deverá o Chefe de Equipe comunicar o fato ao Diretor de Prova que poderá, a seu critério, deixar a prova em bandeira amarela ou **SCV “SAFETY CAR VIRTUAL”** para então autorizar a remoção do FÓRMULA 200 avariado da pista. O mesmo deverá ser trazido ao Box pela pista de rolamento e serviços.

REGULAMENTO TÉCNICO

ARTIGO 24º – Peso: O peso mínimo obrigatório para o conjunto FÓRMULA 200/piloto com sua indumentária completa em ordem de marcha é de no mínimo **210 kg**. O conjunto será pesado ao término do Qualify e no final da prova.

§1º – Os lastros (pesos extras) são de inteira responsabilidade do piloto, que deverá tomar todas as medidas de segurança para proteger a si próprio, os demais pilotos e o público em geral para evitar que qualquer lastro se solte e provoque acidentes.

ARTIGO 25º – Pneus: É obrigatório de tarja vermelha, **MG** ou **Speed** (**não serão fornecidos pela Organização**). É obrigatório lacrar pneus **novos** nas etapas ímpares;

§1º – Após a lacração não poderá ser efetuada a troca dos mesmos para as etapas pares.

§2º – Os pneus utilizados para a Tomada de tempo e prova serão obrigatoriamente lacrados pelo Comissário Técnico.

§3º – O jogo de pneus lacrados será usado, obrigatoriamente em duas etapas, quatro provas.

§4º – Pneus rasgados, estourados e furados poderão ser substituídos por outro desde que avaliados e com autorização do Comissário Técnico, nas condições de profundidade do sulco dos demais pneus lacrados.

§5º – É obrigatória a entrega do jogo de pneus lacrados em etapa ímpar ao Comissário Técnico, que ficará em posse destes até a próxima etapa, par.

§6º – É obrigatório à utilização de suporte de pneus (pirulito) ou do saco apropriado, para que os pneus fiquem em poder do Comissário Técnico.

§7º – Não serão permitidos quaisquer métodos de aquecimento ou resfriamento artificial dos pneus, ou o uso de aditivos. É proibida ainda a utilização de qualquer produto que altere a característica original dos pneus, ou seja, eles não poderão receber qualquer tipo de tratamento, como aplicação de líquidos ou de produtos pastosos.

§8º – Os pneus somente poderão ser inflados com ar comprimido.

§9º – Todos os pneus serão vistoriados ao final de cada Qualify e cada prova, ou quando o comissário achar pertinente.

§10º – Os organizadores não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal em função da qualidade dos pneus fornecidos pelo fabricante. Essa responsabilidade será única e exclusiva do fabricante dos pneus.

§11º – Nas etapas ímpares somente serão lacrados pneus NOVOS, não será admitido pneus semi novos em etapas ímpares.

ARTIGO 26º – Chassis: De qualquer marca, homologado em qualquer ano sem data de validade e não poderá sofrer qualquer tipo de alteração em sua estrutura original, salvo as necessárias à fixação da carenagem e passador de marcha (“Câmbio”), além do cinto de segurança e Santo Antônio, suporte de peso, tanque de combustível e para-choque traseiro homologado com chancela da CBA/FIA, não será permitido para choque tubular protegendo as rodas traseiras.

§1º – O piloto só poderá usar um chassi por prova, sendo que o mesmo será lacrado. O para-choque traseiro obrigatório será o modelo fornecido pela fábrica do chassi e será vistoriado pelos comissários.

§2º – Alterações Técnicas no Chassis / Equipamentos: É proibido qualquer alteração nos FÓRMULA 200, exceto as abaixo relacionadas:

a) É permitido ajustar a posição do banco, pedaleiras e coluna de direção.

b) É permitido regulagem de abertura dos eixos traseiro e dianteiro.

c) São permitidas regulagens de câster/camber/divergência/convergência.

d) Cinto de segurança de uso obrigatório, sendo de três pontos de fixação: 1º na parte trazeira do chassi; 2º no parafuso de fixação, na parte inferior do banco, lado direito e 3º no parafuso de fixação, na parte inferior do banco, lado esquerdo. É proibida a sua fixação no Santo Antônio.

§3º – Fica proibido qualquer saliência cortante e ou pontiaguda na parte do para choque traseiro. Exemplo: suporte de escapamento, suporte de placa, [...].

ARTIGO 27º – Carenagem: de uso obrigatório. A bolha da carenagem deverá cobrir 80% das partes do chassi. Todas serão vistoriadas e lacradas pelos comissários.

ARTIGO 28º – Numeração dos FÓRMULA 200: É obrigatório o uso de número na frente da carenagem, assim como na parte traseira do FÓRMULA 200.



§1º – Na traseira: De uso obrigatório, os números deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta com fundo branco na parte traseira com no mínimo 14 cm de altura e largura com traço de 2,0 a 2,5 cm.

§2º – Na frente: De uso obrigatório na parte frontal da carenagem na frente será obrigatório, mas opcional as medidas, ficando a critério do comissário técnico juntamente como diretor de prova aprovar ou não a numeração, caso seja desaprovado o piloto ficará impedido de participar da prova.

ARTIGO 29º – Publicidade: Deverá ser reservado um espaço de 20cm x 20cm na parte frontal da carenagem do FÓRMULA 200, onde deverá ser fixado adesivo entregue pela Organização do Evento.

ARTIGO 30º – Eixo: Somente poderão ser utilizados os eixos com no mínimo 40mm de diâmetro e máximo de 50mm de diâmetro e no mínimo de 1.9mm de espessura e máxima de 2,30mm de espessura e entre 102 a 106 cm de comprimento, obrigatório uso de eixo de material ferroso imantável e Homologado pela CBA.

ARTIGO 31º – Motores: Modelo CBX 200 lacrados pela Organização da Prova e sorteados pelo **Comissário Técnico** no horário determinado pela Organização. Cada piloto receberá **01 Kit Motor** revisado e numerado que será pago o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) para a empresa responsável pelos motores, pelos dois dias de prova, incluindo todos os treinos e tomada de tempo e corrida, a título de LOCAÇÃO do mesmo. A Organização disponibilizará **20%** de motores extras, o piloto será responsabilizado pelo custo de reparo do motor pela quebra devido ao mau uso do mesmo.

§1º – Os motores serão sorteados pelo Comissário responsável na sexta-feira das 14:30 horas às 16:00 horas na presença de no mínimo duas equipes, e todo motor sorteado deverá ter assinatura para recebimento da equipe do piloto e uma testemunha. Após este horário o piloto que desejar participar terá seu motor sorteado, mas automaticamente não participará da Tomada de Tempo da primeira corrida.

§2º – O sorteio do motor será efetivado através do nome e cpf do piloto inscrito para o campeonato 2024. Será efetivado o sorteio em conjunto da caixa, contendo bateria e parte elétrica, entregue também ao piloto inscrito no campeonato 2024.

§3º – A troca de motor poderá ser feita somente com a **autorização e entrega pelo Comissário Técnico** ou responsável, após efetivado o devido sorteio.

§4º – Caso o motor recebido na troca também estiver com defeito, **desde que verificado e constatado pelo Comissário Técnico**, poderá haver nova troca, ao qual será sorteado novo motor.

§5º – Caso o motor venha a ser danificado em função da falta de cuidado ou ato de imprudência da equipe ou piloto, este será responsável pelo custeio de seu reparo.

§6º – Do piloto que extraviar o motor será cobrado o valor de R\$ 9,000,00 (seis mil reais).

§7º – Os motores deverão ser devolvidos ao comissário de motores após a segunda prova da Etapa.

a) Motores e caixas de baterias devolvidos ao Comissário de Motores, faltando peças e/ou equipamentos, implicará a desclassificação do piloto na segunda corrida da etapa.

§8º – Fica proibido a aceleração máxima do motor com o FÓRMULA 200 no cavalete ou quando as rodas traseiras não estiverem no chão. O não cumprimento acarretará em penalização para a equipe e multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 32º – Demais Equipamentos:

- a) Filtro gasolina – De uso obrigatório, não podendo sair para Treinos, qualifity e corrida sem o mesmo instalado. (o fornecimento pela Organização do Evento não será obrigatório).
 - b) Vela – É proibida a sua troca.
 - c) Relação – Coroa **24** dentes ou **23** dentes que será determinado pela organização da prova até 72 horas anteriores a etapa e divulgado a todos participantes / pinhão **16** dentes.
 - d) Escapamento - Será fornecido com o motor, sendo proibido a sua troca.
 - e) Óleo – Será fornecido com o motor, marca **SAE 20w50** sendo proibido sua troca.
 - f) Carburador – será fornecido juntamente com o KIT motor, não podendo ser substituído, ou alterado ou quebrado o lacre.
 - g) Será obrigatório um sinal luminoso pisca-pisca (Brake ligth vermelho) para as etapas noturnas durante os Treinos, qualifity e corrida, preso na parte traseira central da carenagem. O não funcionamento do mesmo implicará em bandeira de advertência ao piloto para que se dirija ao parque fechado para o reparo.
 - h) Freio- Só será permitido instalar e utilizar uma pinça de freio sendo traseiro e original do chassi, caso não seja original do chassi utilizado, mas seja original de outro chassi homologado neste caso terá que ter a autorização com comissário técnico, será permitido pinças nas rodas dianteiras homologadas.
- Parágrafo Único:** qualquer alteração nos itens acima ou no kit motor o piloto será automaticamente desclassificado.
- I)** Será permitido rádio de comunicação sem fio entre piloto e equipe de qualquer marca e modelo, o mesmo deverá ser fixado no banco do piloto ou na carenagem do formula.

ARTIGO 33º – O Combustível: “Gasolina Comum”. Depois de feito o abastecimento nos FÓRMULA 200 a Organização poderá, sem prévia comunicação aos concorrentes, analisar o conteúdo dos tanques de combustível. Qualquer divergência com os parâmetros determinados provocará a imediata desclassificação do infrator.

ARTIGO 34º – Das responsabilidades: A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, as federações, os clubes, os promotores e os patrocinadores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele (s) que a(s) tiver (em) cometido ou daquele(s) que tiver (em) se envolvido em acidente(s) ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

ARTIGO 35º – DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS.

Nos eventos em que houver necessidade de julgamento imediato quanto a recursos contra decisões dos comissários desportivos, será formada uma comissão disciplinar específica, composta, por no mínimo 5 (cinco) membros, nomeada pela **ASCUDEG (Associação sócio cultural**

e desportiva de Goiás), conforme o âmbito da prova, com finalidade única e exclusiva de julgar esses eventuais recursos a seguir.

ARTIGO 36º – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO DISCIPLINAR

CABIMENTO: Contra as decisões dos comissários desportivos em seu colegiado, esgotados os termos previstos no Art. 21º, o piloto, ou chefe de equipe poderão interpor recurso à Comissão Disciplinar da **ASCUDEG (Associação sócio cultural e desportiva de Goiás)**, no caso de provas interestaduais e nacionais. O recorrente, sob pena de perda do direito, deverá notificar, por escrito, os comissários desportivos da prova da sua **intenção** de recorrer, no prazo de 12 (doze) horas, contada a partir do momento em que receber a notificação oficial da decisão, seja ela escrita, meios eletrônicos ou tácita. A comunicação de intenção de recurso disposta no item anterior, deverá vir acompanhada do pagamento de uma caução no importe de **01 (uma) UP** determinada pelo CDA 2024, conforme regimento de custas e taxas em vigor. Recurso **INDEFERIDO** a caução não será devolvido, sendo **DEFERIDO** caução será devolvido para o reclamante.

ARTIGO 37º – DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO À COMISSÃO DISCIPLINAR

Os recursos à Comissão Disciplinar deverão ser apresentados, por escrito, acompanhados dos comprovantes de pagamento das taxas prevista no Artigo acima.

Para apresentação de recurso à Comissão Disciplinar, deverão ser seguidas ainda as regras prescritas nos Regimentos Internos desta Associação, conforme o caso.

ARTIGO 38º – DO PRAZO PARA RECURSO À COMISSÃO DISCIPLINAR

O prazo para a apresentação de recurso perante a Comissão Disciplinar é de 3 (três) dias corridos, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

ARTIGO 39º – PRAZO PARA QUE SEJA JULGADO O RECURSO

A Comissão disciplinar desta associação terá um prazo de no máximo até a etapa seguinte para que seja julgado o recurso, e assim divulgando a decisão em redes sociais inerentes a categoria e a devida comunicação do referido pleito ao recorrente por meios eletrônicos indicados na propositura da ação. Caso requerente não se satisfaça da decisão da comissão disciplinar, poderá recorrer a instância superior, ou seja, justiça comum, aja vista, que foram esgotadas todas suas esferas desportivas do automobilismo desta categoria em tela.

ARTIGO 40º – Dos casos omissos: Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos do evento e/ou pela comissão disciplinar do campeonato.

Goiânia, 10 de janeiro de 2024.